



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**

**LEI Nº 153/2002, DE 21 DE AGOSTO DE 2002.**

**EMENTA:** Concede Título de Cidadão Guabirabense e dá outras providências

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Guabirabense ao **Sr. Antônio de Sales Barbosa**, ilustre morador deste cidade, sito na Rua Maria Lins de Carvalho;

Art. 2º - A concessão de título do qual refere-se ao art. 1º desta Lei, é que trata-se de um excelente cidadão, digno desta importante homenagem, pois a sua simplicidade e o espírito de boa vontade para com todos, só tem engrandecido o nosso humilde Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, 21 de agosto de 2002.

  
**VALÉRIA MARIA SOUZA DE LIMA**  
Prefeita